



INDICAÇÃO 664 / 2021

Ao Exmo. Sr. Vereador  
**Antônio Afonso Soares Tomás**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 940  
DATA: 30/06/21  
HORA: 09:40

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Ilma. Sr.<sup>a</sup> MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS POMPILINI FREITAS, DD. DIRETORA DO DEMSUR, a fim de que dê viabilize a implementação de lixeiras coletoras de lixo nas proximidades de locais onde encontram-se instalados pontos comerciais de alimentação tipos Lanchonetes, revendas de Sorvetes e Açaí, Supermercados e outros, bem como promover uma campanha educacional para o devido descarte de lixo nestes locais.

A solicitação se faz necessária, visto que se instaladas lixeiras próximas aos pontos comerciais para evitar-se que os lixos sejam jogados pelas ruas, tais como papeis de picolés, balas, guardanapos de sanduíches, salgados e outros. Sabemos que muitas pessoas que vão ao comércio e na saída descartam estes rejeitos pelas ruas alegando por muitas das vezes que lixeiras se encontram em locais distantes dos referidos pontos comerciais.

A título de sugestão, talvez fazer uma parceria com os comerciantes de produtos comestíveis ou lanchonetes e outros, com a devida implementação de lixeiras que possam ter espaço para seu anúncio será possivelmente uma solução viável, ao mesmo tempo patrocinada por eles não onerando desta forma os cofres públicos, mas, conjuntamente obtendo uma solução conjunta na promoção da limpeza e também que seja educativa aos munícipes de nossa cidade.

Certa de vosso atendimento deixo-vos meus votos de estima e considerações.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 30 de junho de 2021.

Miriam Facchini  
Vereadora - PP